



1º TERMO ADITIVO

Convênio nº 03/2020 – SMS

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, na qualidade de gestora do SUS Municipal, doravante denominado simplesmente **SECRETARIA**, e de outro o Hospital Filantrópico, **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO** doravante denominado simplesmente **HOSPITAL**, resolvem em comum acordo aditar o Convênio nº 03/2020 – SMS, celebrado em 13 de maio de 2020, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente tem por objeto a prestação de serviços de saúde hospitalares visando o enfrentamento à pandemia do Coronavírus – COVID-19 (incluindo apoio diagnóstico e terapêutico), pelo **HOSPITAL**, integrante da rede de serviços de saúde localizado no Município de São José do Rio Preto, aos usuários do Sistema Único de Saúde, em regime de complementação com o poder público municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente convênio terá sua vigência prorrogada de 06 de agosto de 2020 até 30 de novembro de 2020, podendo, de comum acordo entre as partes, mediante termo aditivo, haver alteração ou renovação do ajuste, observados os limites e condições legais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor global estimado deste Termo Aditivo será de R\$ 5.184.000,00 (cinco milhões, cento e oitenta e quatro mil reais), conforme Ficha de Programação Orçamentária – FPO:

VALOR 06 DE AGOSTO A 05 DE NOVEMBRO DE 2020 (90 DIAS)				
INTERNAÇÃO				
DESCRIÇÃO	LEITOS	DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
UTI COVID-19	36	3.240	R\$ 1.600,00	R\$ 5.184.000,00
TOTAL HOSPITALAR	36	3.240	R\$ 1.600,00	R\$ 5.184.000,00

Obs.: Valores estabelecidos na Portaria MS/SAES nº 237, de 18 de março de 2020.



CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas do Convênio.

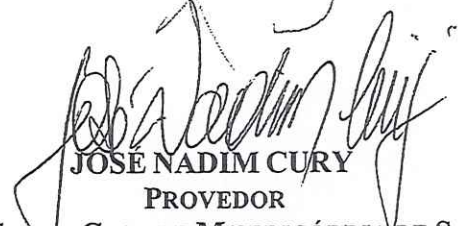
E por estarem as partes justas e conveniadas, firmam o presente Termo em 03 (três) vias.

São José do Rio Preto,

05 AGO 2020



ALDENIS ALBANEZE BORIM
SECRETÁRIO MUNICIPAL SAÚDE



JOSÉ NADIM CURY
PROVEDOR

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE S. J. RIO PRETO